

## EDITAL 9/2020 – Pró-Reitoria de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

Processo Seletivo para  
Bolsistas em Projetos de  
Extensão junto ao ***Escritório  
de Prática Jurídica Real*** do  
Centro Universitário Campo  
Real.

A Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a seleção de Profissionais de Nível Superior em **DIREITO**, para atuação como bolsistas extensionistas junto ao Projeto de Extensão do **Escritório de Prática Jurídica Real** do Centro Universitário Campo Real.

O Projeto de Extensão “Escritório de Prática Jurídica Real”, do Centro Universitário Campo Real, em funcionamento desde o ano de 2003, é constituído por equipe multidisciplinar e tem por atividades a prestação de serviços advocatícios gratuitos à comunidade local, a realização de orientações jurídicas, a representação do curso de Direito na realização de atividades de cunho social e científicas, e a efetivação dos estágios obrigatórios do curso, nos termos de seu regimento interno e do Projeto Pedagógico do Curso.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Edital tem como objetivo a abertura de período de proposição de projetos para o preenchimento de vaga destinada



para profissional bolsista junto ao Escritório de Prática Jurídica do Centro Universitário Campo Real.

Art. 2º. A Coordenação das Atividades a serem realizadas pelo bolsista é atribuição da Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Campo Real.

## **II – DOS REQUISITOS E FUNÇÕES DO PROFISSIONAL BOLSISTA**

Art. 3º. São requisitos para participação no presente processo seletivo:

I – ser graduado em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com conclusão do curso há no máximo 3 anos (conclusão do curso em 2017, 2018, 2019 ou 2020 com OAB);

II - ser devidamente inscrito junto ao órgão de classe profissional – Ordem dos Advogados do Brasil e estar regular para o exercício da função da advocacia;

III – possuir Token/CHIP para atuação junto aos processos eletrônicos judiciais necessários para interposição de medidas judiciais;

IV – possuir formação específica certificada para atuação como facilitador de Justiça Restaurativa;

Art. 4º. É de atribuição do profissional bolsista:

I – ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 20 horas, em turno a ser definido junto à Coordenação do Projeto.

II – Comprovar habilitação junto ao órgão de classe e diploma de conclusão da graduação no ato de convocação para atuação.

III – cumprir o plano de trabalho profissional elaborado junto com a Coordenação do Curso e manter os registros de atividades profissionais em dia.

IV – Realizar orientações jurídicas conforme as demandas específicas do EPJR.

V – ajuizar e acompanhar as medidas judiciais, acordos, e/ou outras práticas jurídicas necessárias para cumprimento das funções junto ao EPJR.

VI – Realizar encaminhamentos jurídicos e/ou administrativos para defesa dos interesses da população atendida pelo EPJR.

VII – participar de reuniões, formações pedagógicas e atividades do Centro Universitário Campo Real, sempre que convocado.

VIII – Participar das rotinas de estudos, debates e sistematização sobre as práticas profissionais do EPJR, e produzir pesquisas científicas sobre as temáticas.

IX – participar da organização de eventos científicos do Curso de Direito e do EPJR.

X – Realizar círculos restaurativos junto ao projeto Restaurar, mediante escala pré-definida.

XI - Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto, seja em eventos científicos do Centro Universitário Campo Real, como em eventos externos, assim demonstrando os resultados obtidos pelo projeto;

XII - Supervisionar os acadêmicos durante a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório junto ao EPJR;

XIII – Realizar audiências do EPJR junto aos órgãos do judiciário local.

XIV – Participar dos grupos de Estudos do Curso de Direito do Centro Universitário Campo Real.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º. A inscrição para participação da presente seleção se dará através do envio de e-mail para [prof\\_elizaniafaria@camporeal.edu.br](mailto:prof_elizaniafaria@camporeal.edu.br), até o dia 27 de fevereiro de 2020, com o preenchimento do formulário anexo e a cópia dos seguintes documentos:

- Currículo da Plataforma Lattes atualizado.
- Comprovação de inscrição junto à órgão de representação profissional.

Art. 6º. O período de inscrições será de 21 de fevereiro de 2020 a 27 de fevereiro de 2020.

### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 7º. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

I – Análise da regularidade da documentação solicitada;

II – Entrevista;

Parágrafo Único: Os Egressos do Centro Universitário Campo Real terão preferência na presente seleção.

Art. 8º. As entrevistas acontecerão no Centro Universitário Campo Real, no dia 02 de Março de 2020. Até o dia 29 de fevereiro de 2020 será publicado, no site da Instituição, edital de convocação para realização de entrevista de seleção, com definição de local e horário dos entrevistados.

§1º. A ausência acarretará a imediata eliminação.

Art. 9º. Serão convocados para entrevista os candidatos que preencherem os requisitos do presente edital.

## **V – DO RESULTADO FINAL**

Artigo 10º. O resultado final da seleção se dará no dia 03 de março com a convocação pessoal do(s) selecionado(s) e publicação em ordem de classificação dos integrantes de lista de reserva.

## **VI – DA BOLSA**

Art. 11º. O valor da bolsa será de R\$ 2050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais) pagos mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

## **VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 12º. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado para a vaga de profissional deverá apresentar:

- Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou documento equivalente;
- comprovante do registro profissional correspondente;
- certificado do curso de formação de Facilitador em Justiça Restaurativa;

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão Julgadora.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto juntamente com a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão, do Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 20 de Fevereiro de 2020.

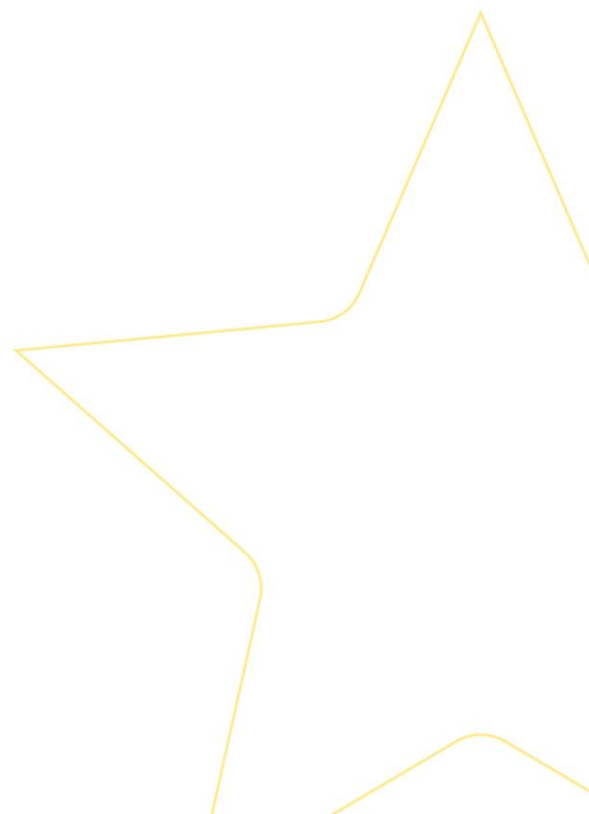


CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPO REAL

**Prof.ª Moana Rodrigues França**

**Pró-Reitora de Pós-graduação, Iniciação à Pesquisa  
e Extensão**



## Anexo I – Formulário de Inscrição

NOME:

ÁREA DE FORMAÇÃO:

Data de Nascimento:

Ano de conclusão do Curso de Direito:

Instituição de Conclusão do Curso de Direito:

Número de Registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil:

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Município:

Estado:

Telefone(s):

E-mail:

Whatsapp:

